



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1849 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

Crédito suplementar no valor de Cz\$ 321.000,00, às dotações constantes do Poder Legislativo - Lei nº 1375/88.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1375/88, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente do Poder Legislativo:-

3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 170.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 70.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 81.000,00
Total	Cz\$ 321.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com as anulações parciais das dotações de que trata o artigo segundo.

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do Orçamento Vigente:-

4120 - Material de Consumo	Cz\$ 30.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cz\$ 56.000,00
4120 - Equipamentos e Instalações	Cz\$ 235.000,00
Total	Cz\$ 321.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL